DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Vigilância Sanitária 4
Laudas 4

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.208, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre a criação de comitê gestor, no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, para a implantação de escuta especializada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normatiza o procedimento de Escuta Especializada;

Considerando O Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, em seu artigo 5º, inciso III, definindo o acolhimento ou acolhida como sendo o posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento;

Considerando que nas políticas intersetoriais é indispensável a integração dos serviços e o estabelecimento de protocolo do fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, não havendo a superposição de tarefas, necessária a prioridade na cooperação entre os entes, exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades através de um comitê.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, a fim de realizar escuta especializada e depoimento especial, no município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo como finalidade precípua a deliberação de ações relacionadas à implantação do sistema mencionado.

Parágrafo único. As ações citadas neste artigo referem-se à forma de implantação da escuta especializada e depoimento especial, local de execução, fluxo das ações, escolha dos membros e quaisquer outras decisões pertinentes.

Art. 2º. Define-se escuta especializada o procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. Define-se depoimento especial o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art. 4º. Ficam designados para compor o Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência as seguintes representações:

I – 01 (um) representante da política de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da política de Saúde;

III – 01 (um) representante da política de Educação;

IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

V – 01 (um) representante do CMDCA.

§ 1º. O tempo de mandato dos membros do Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência será de 01 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

§ 2ª. O Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

§ 3º. O (a) coordenador (a) poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser tratado, com direito a voz:

I – Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II – Outras autoridades públicas e especialistas, representantes de outros órgãos do Município e instituições representantes dos direitos das crianças, profissionais vinculados às secretarias estaduais e departamentos municipais de Assistência Social, Saúde, Direitos das Crianças de outros municípios, profissionais da iniciativa privada, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º. As reuniões do Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Art. 6º. Compete ao Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

b) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos órgãos estabelecidos no Art. 4º.

Art. 8º. A participação dos representantes do Comitê Gestor do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Republicado por incorreções

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. PAULO MURADI LTDA
Atividade: Consultório Médico (Ambulatório Tipo I)
Protocolo: VIG.SANIT. - 149/22 Data de Protocolo: 07/04/2022
CEVS: 354750226-863-000126-1-0 Data de Validade: 18/07/2023
Razão Social: CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. PAULO MURADI LTDA
CNPJ/CPF: 08.543.768/0001-13
Endereço: Rua ANDRÉ GIAQUINTO, 69 SALA Nº 02 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO CÉLIO MURADI. CPF: 931.821.478-20
Resp. Técnico: PAULO CÉLIO MURADI. CPF: 931.821.478-20
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 40.200 UF: SP

2- CARLOS EDUARDO ZORDÃO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 237/22 Data de Protocolo: 23/05/2022
CEVS: 354750226-863-000009-1-4 Data de Validade: 01/07/2023
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 238/22 Data de Protocolo: 23/05/2022
CEVS: 354750226-863-000070-1-3 Data de Validade: 01/07/2023
Razão Social: CARLOS EDUARDO ZORDÃO CNPJ/CPF: 057.315.198-97
Endereço: Rua FRANCISCO RIBEIRO, 550 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO ZORDÃO CPF: 057.315.198-97
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO ZORDÃO CPF: 057.315.198-97
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 55.531 UF: SP

3- ONÉSIMO ROZANTE
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 296/22 Data de Protocolo: 01/07/2022
CEVS: 354750226-863-000120-1-7 Data de Validade: 06/07/2023
Razão Social: ONÉSIMO ROZANTE. CNPJ/CPF: 155.659.718-53
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 290 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ONÉSIMO ROZANTE. CPF: 155.659.718-53
Resp. Técnico: ONÉSIMO ROZANTE. CPF: 155.659.718-53
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 13.676 UF: SP

4- SUZIE BARIONI FIORELLO DE OLIVEIRA
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 306/22 Data de Protocolo: 07/07/2022
CEVS: 354750226-863-000059-1-6 Data de Validade: 20/07/2023
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 307/22 Data de Protocolo: 07/07/2022
CEVS: 354750226-863-000100-1-4 Data de Validade: 20/07/2023
Razão Social: SUZIE BARIONI FIORELLO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 026.433.298-99
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 SALA Nº 05 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SUZIE BARIONI FIORELLO DE OLIVEIRA. CPF: 026.433.298-99
Resp. Técnico: SUZIE BARIONI FIORELLO DE OLIVEIRA. CPF: 026.433.298-99
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 20.396 UF: SP

5- ISIS FIORELLO DE OLIVEIRA LTDA
Atividade: Consultório Médico (Clínica Estética Tipo I)
Protocolo: VIG.SANIT. - 316/22 Data de Protocolo: 12/07/2022
CEVS: 354750226-863-000225-1-9 Data de Validade: 20/07/2023
Razão Social: ISIS FIORELLO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 41.808.988/0001-05
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 SALA Nº 03 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ISIS FIORELLO DE OLIVEIRA CPF: 395.065.208-60
Resp. Técnico: ISIS FIORELLO DE OLIVEIRA CPF: 395.065.208-60
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 169.163 UF: SP

6- HALINE SUHELEN DE ALMEIDA RISSO BORGES
Atividade: Serviço de Diagnóstico por Imagem Sem Uso de Radiação Ionizante
Protocolo: VIG.SANIT. - 322/22 Data de Protocolo: 14/07/2022
CEVS: 354750226-864-000033-1-0 Data de Validade: 20/07/2023
Razão Social: HALINE SUHELEN DE ALMEIDA RISSO BORGES CNPJ/CPF: 330.340.468-20
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: HALINE SUHELEN DE ALMEIDA RISSO BORGES CPF: 330.340.468-20
Resp. Técnico: HALINE SUHELEN DE ALMEIDA RISSO BORGES CPF: 330.340.468-20
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 149.129 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- CRISTIANE PEREIRA BALLISTA
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 116/22 Data de Protocolo: 11/03/2022
CEVS: 354750226-863-000228-1-0 Data de Validade: 18/07/2023
Atividade: Aparelho de Raio-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 117/22 Data de Protocolo: 11/03/2022
CEVS: 354750226-863-000229-1-8 Data de Validade: 18/07/2023
Razão Social: CRISTIANE PEREIRA BALLISTA CNPJ/CPF: 216.535.958-92
Endereço: Rua ANDRÉ GIAQUINTO, 69 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CRISTIANE PEREIRA BALLISTA CPF: 216.535.958-92
Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA BALLISTA CPF: 216.535.958-92
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 86.352 UF: SP

2- DENTELLO & GUERRA DROGARIAS LTDA
Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmula
Protocolo: VIG.SANIT. - 239/22 Data de Protocolo: 23/05/2022
CEVS: 354750226-477-000045-1-0 Data de Validade: 11/07/2023
Razão Social: DENTELLO & GUERRA DROGARIAS LTDA CNPJ/CPF: 45.312.828/0001-13
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1103 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA GABRIELA PAZINI DENTELLO GUERRA CPF: 417.604.608-26
Resp. Técnico: ERICA MUTINELLI PEREIRA CPF: 175.552.068-97
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 19.031 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas
Protocolo: VIG.SANIT. - 301/22 Data de Protocolo: 05/07/2022
CEVS: 354750226-864-000013-1-7 Data de Validade: 13/07/2022
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA.
Nome Fantasia: LABORATÓRIO SANTA RITA CNPJ/CPF: 45.354.412/0001-68
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 298 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NARCIZO BUENO CPF: 168.434.288-00
Resp. Técnico: DENISE PERON BUENO CPF: 123.335.588-06
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 7.456 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINA M. DE OLIVEIRA LEME CPF: 411.746.998-33
CBO: CRBM Conselho Prof.: BIOMEDICINA No. Inscr.: 35830 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 22 de Julho de 2022.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 001/2022

Processo Administrativo nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de Vale-Alimentação para os servidores e funcionários da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP, conforme quantitativos e as especificações constantes do Anexo I, do Edital.

HOMOLOGAÇÃO:

- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

O Pregão Presencial acima foi homologado pelo Sr. Amadeu Aparecido Lourenço, Presidente da Câmara Municipal.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 22 de julho de 2022.

.....